



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.534

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES

DE: 03 / 10 / 2013


RUBRICA

**Denomina Logradouro Público no
Bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Mateus Nascimento** o logradouro público com início na Escadaria Três Irmãs (ponto de coordenadas UTM E=361.402,26 e N= 7.752.998,88), e término na Rua José Martins da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.452,82 e N= 7.753.272,76), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Revoga-se a Lei nº 7.511, de 03 de julho de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2013.



Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício